



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD. 04 /76.

O Conselho Diretor da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhe são conferidas, e

Considerando a disposição do artigo 15, inciso XIV do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18/10/71); bem como o artigo 77, item VII - órgãos suplementares;

Considerando estar instalado o Laboratório audio-visual - de Línguas; bem como ser necessária a organização de um único órgão controlador dos sistemas técnicos e didáticos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica organizado o Serviço de Recursos Audio-Visuais, como órgão suplementar, subordinado à administração superior, através da vice-reitoria para assuntos administrativos.

Artigo 2º - São criados os correspondentes cargos de:

Número	Cargos	Símbolo
2	Chefe de Setor	4-C.
4	Operador audio-visual	Nível 8

§ 1º - As Chefias de Setores correspondem às funções de Chefias de:

- Setor Técnico
- Setor Didático.

§ 2º - São absorvidos no Serviço de Recursos Audio-Visuais os 2 (dois) cargos de Operador audio-visual,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

criados pela Resolução nº CD 24/71.

§ 3º - São concentrados no Serviço de Recursos Audio-Visuais todo o equipamento de som e imagem, existente no registro patrimonial da Fundação.

Artigo 3º - A regulamentação de funcionamento e procedimentos inter-relacionais com a área acadêmica serão definidos em atos expedidos pela Reitoria.


Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, do Conselho Diretor em Cuiabá, 11 de fevereiro de 1976.


GABRIEL NOVIS NEVES

-

PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO DORILEO

-

VICE-PRESIDENTE


BENTO MACHADO LOBO

-

MEMBRO


JOÃO CELESTINO CARDOSO NETO - MEMBRO